



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 096/97
Fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 06 197

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 04/02/1997.
.....
Presidente da Câmara Municipal

ENCAMINHAMENTO - À PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO - SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A TITULARIDADE DE FAIXA DE TERRENO QUE ESPECIFICA .

1. CONSIDERANDO que no entroncamento existente entre a Rua Bento Antonio Pedro e Travessa Georgeta Campos, com acesso pela rua Aquidaban, no Bairro da Vila Aparecida, existe uma pequena faixa de terreno, contígua ao lote inscrito na Municipalidade sob nº 3140510002101400100, onde situa-se um prédio sob nº 06;

2. CONSIDERANDO que essa pequena faixa de terreno aparentemente não é de domínio conhecido, uma vez que trata-se de lote baldio, onde prolifera diversas espécies de parasitas, em prejuízo à saúde da população;

3. CONSIDERANDO que esse pequeno lote pode ser pertencente ao patrimônio público, oriundo da abertura da Travessa Georgeta Campos,

4. SOLICITAMOS mediante apresentação de cópia do croqui do local, que segue em anexo à presente propositura, o envio do seguinte Pedido de Informações :

1 - A pequena faixa de terreno existente no entroncamento existente entre a Rua Bento Antonio Pedro e Travessa Georgeta Campos, com acesso pela rua Aquidaban, no Bairro da Vila Aparecida, pertence ao Patrimônio Público Municipal ?



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 036/97
Fls. 03

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

06-A

- 2 - Se positivo, nesse local é possível a execução de obras de melhoramento público, mesmo sendo a faixa de terreno de pequenas dimensões ?
- 3 - Pretende a Prefeitura Municipal edificar, limpar e conservar o local, caso seja o mesmo de sua propriedade ?
- 4 - A Municipalidade, não podendo arcar com o ônus da conservação de sua pequena propriedade, pode remeter a esta Casa projeto de lei requerendo autorização para aliená-lo ?
- 5 - Caso a faixa de terreno não pertença ao Patrimônio Público, fato este que tomará todos os quesitos supra prejudicados, solicitamos informar, mediante pesquisa no cadastro imobiliário, o nome do proprietário do terreno, bem como a inscrição municipal do imóvel, requerendo desde já a imediata notificação para execução de serviços de limpeza.

Casa do Poder Legislativo, 04 de fevereiro de 1997

a) **MARCO ANTONIO MARCOLINO**
Vereador - PSC

C. M. E. B. P.
PROT. GENAL No. 036, 97
FM. 04
#) *[Signature]*

06-B

~~TERRA~~ Terreno particular

33 m

CASA
400

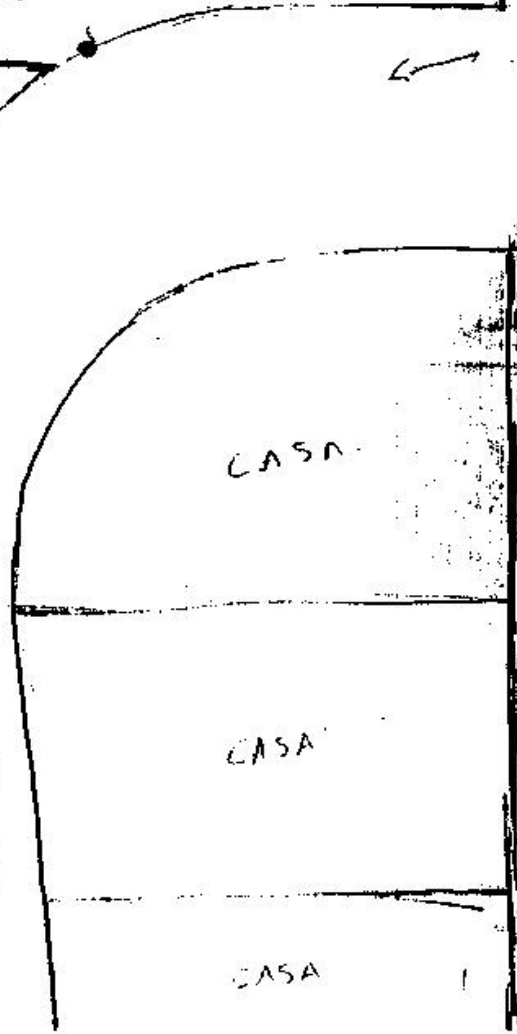
17.15 m

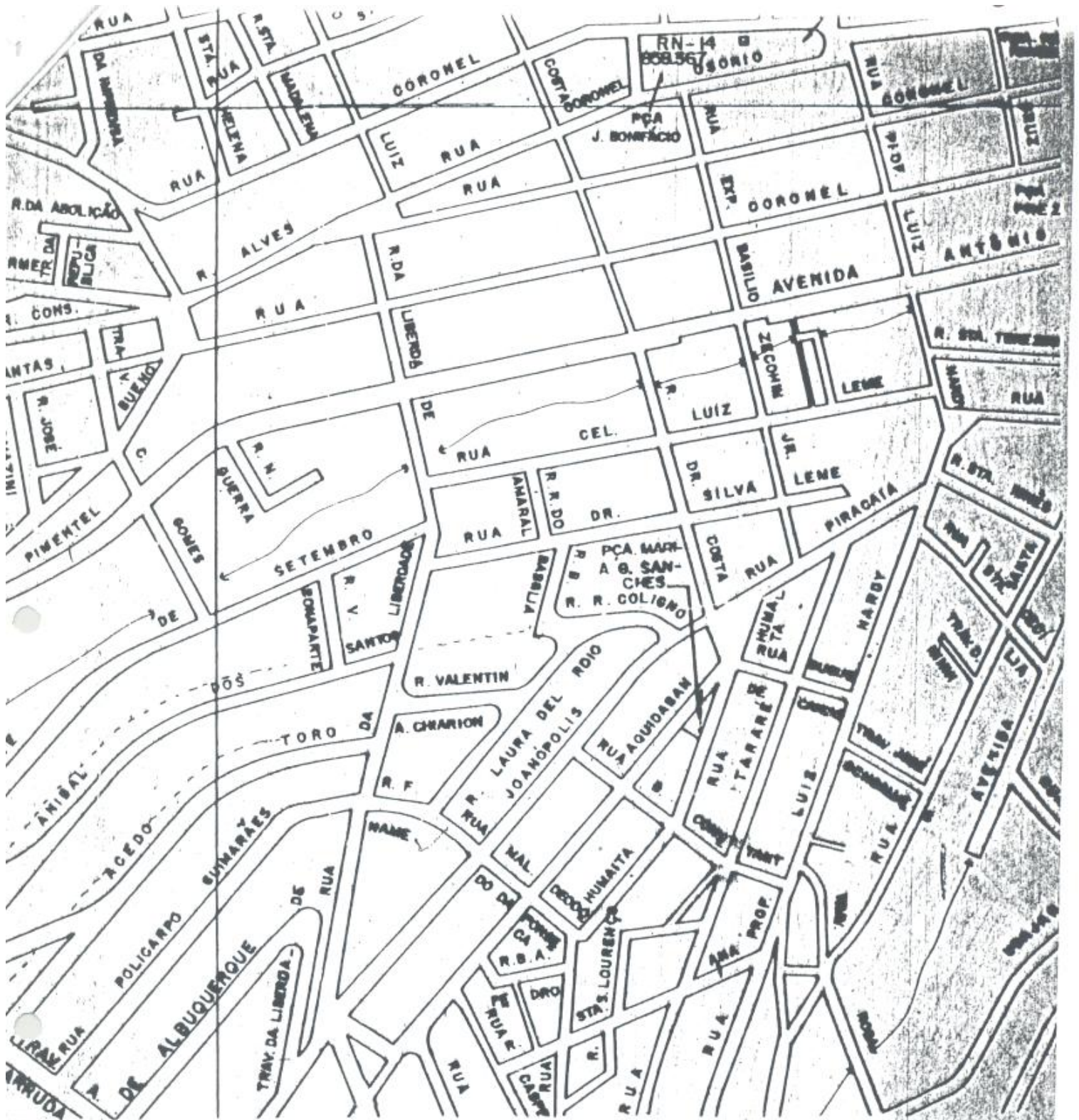
13.95 m

TRAVESIA. b.
de acceso al terreno

RUA VIENTOS SURCADA

AGUIA BAN





CONTINUA PAG. 18

C. M. E. B. P.	
PRÓT. GERAL Nº	036 192
Fig.	05
a)	<i>[Signature]</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

7 Bragança Paulista, 18 de fevereiro de 1997

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	36/97
FOL. Nº	07
Assinatura	Mag

DE: DIRE

PARA: ASSESSORIA DE CABINETE
PROF. REGIS LOMOS

ASSUNTO: - PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 06/97

Com relação ao Pedido de Informações em referên-
temos a informar a Vossa Senhoria o quanto segue:

- 1 - O município não possui título formal da propriedade do refe-
rido terreno mas vem, ao longo do tempo fazendo a sua manu-/
tenção e conservação;
- 2 - A Coordenadoria de Planejamento está levantando todos os/
imóveis de propriedade do município para elaboração de plani-
no de trabalho em relação aos mesmos;
- 3 - A Prefeitura Municipal já vem mantendo aquele terreno em con-
dições de uso pelos munícipes e quanto à edificação no local
será estudado após o levantamento acima citado;
- 4 - Prejudicado.
- 5 - Prejudicado.

Era o que tínhamos relatar.

Regis Lomos
Assessoria de Gabinete

VISTO
18/02/97
Percival M. Nascimento
Planejamento